



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 10 de Novembro de 2018 \* Ano XVIII - Edição 885

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### Seção I Gabinete da Prefeita

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.132/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidas 07 (sete) vagas ao emprego público denominado "Agente de Combate às Endemias", de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As atribuições e carga horária do emprego público de Agente de Combate às Endemias são as descritas na Lei Complementar nº 154, de 15 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro

de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 07 (sete) vagas ao emprego público descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

Quantidade	Denominação	Referência
27 (vinte e sete)	Agente de Combate às Endemias	07 (sete)

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 07 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 175 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 148, de 27 de setembro de 2017 – que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas e dá outras providências.

(Projeto Substitutivo nº 08/2018, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira, substituindo o Projeto de Lei Complementar n. 32, de autoria do Poder Executivo da Estância Turística de Ibitinga).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.133/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescida na Lei Complementar nº 148, de 27 de setembro de 2017 - que Dispõe sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas e dá outras providências, a "Subseção III – Do Cancelamento" à "Seção I – Da Inscrição", do "Capítulo II – DO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS".

**Art. 2º** Ficam criados e acrescidos à "Subseção III – Do Cancelamento", os artigos 48-A e 48-B, seus incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

**Art. 48-A.** Os débitos tributários decorrentes de

lançamento de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e taxas de licença, poderão ser cancelados, desde que comprovada a cessação da atividade, pelos seguintes motivos:

- I - contrato de trabalho, com registro em carteira;
- II - comprovante de aposentadoria;
- III - comprovante de auxílio-doença;
- IV - mudança de domicílio para outro município;
- V - constituição de empresa;
- VI - outro documento que comprove não ter exercido atividade a partir da data informada.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios para o cancelamento dos débitos tributários decorrentes de lançamento de imposto sobre serviços de qualquer natureza deverão ter data de início posterior à data de abertura da inscrição Municipal.

**Art. 48-B.** O contribuinte que requerer o cancelamento dos débitos tributários submeter-se-á à fiscalização tributária que poderá se dar inclusive in loco.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 4º** Fica Revogada a Lei Complementar nº 133, de 07 de dezembro de 2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 07 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### LEI Nº 4.746 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.130/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	569	18.846.0016.2073.0000	Encargos Especiais	4.000,00				
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
	356	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo	-4.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	- PESSOA JURÍDICA					
		110	TESOURO					
		000	GERAL					

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**II)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**II)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis

## SEÇÕES

### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
 Seção II .....Secretarias Municipais  
 Seção III .....Autarquias  
 Seção IV .....Empresa Pública  
 e Fundação

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.747  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.131/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 944.500,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
19	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	5.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.: 0	01	00	
	01	CIVIL				
	110	TESOURO				
	000	GERAL				
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
36	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria	10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.: 0	01	00	
	01	CIVIL				
	110	TESOURO				
	000	GERAL				
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
42	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	5.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.: 0	01	00	
	01	CIVIL				
	110	TESOURO				
	000	GERAL				
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
57	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo	150.000,00			
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110	GERAL				
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%			
118	12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.: 0	02	00	
	02	CIVIL				
	261	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO				
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%			
126	12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	60.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.: 0	02	00	
	02	CIVIL				
	272	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA				
127	12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	30.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	272	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			

132	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	250.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.: 0	01	00	
	01	CIVIL				
	212	TESOURO				
	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				

133	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	212	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				

02 08 04 Setor de Fundeb 40%

151	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	35.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.: 0	02	00	
	02	CIVIL				
	262	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				

152	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	5.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Segunda-feira, 12 de novembro, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente;
  - Outros assuntos de interesse público
- É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

### ATENÇÃO !

#### COMO PREVENIR A DENGUE

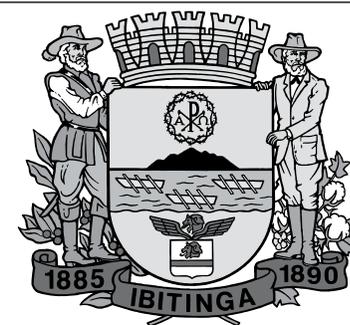
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
  - Não deixe pneu em local descoberto;
  - Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
  - Mantenha as calhas desobstruídas;
  - Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas, garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

#### SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

#### COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Methoral, etc.



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO

AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO

RIO CLARO-SP

CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

158	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche	30.000,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02	00				
02	09	00							
	273	000							
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE							
02	09	00							
	179	08.122.0009.2034.0000	70.000,00						
	3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria	F.R.: 0	01	00				
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	510	TESOURO							
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02	09	00							
	180	08.122.0009.2034.0000	5.000,00						
	3.1.90.13.00	Manutenção da Secretaria	F.R.: 0	01	00				
	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	510	TESOURO							
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02	09	00							
	181	08.122.0009.2034.0000	15.000,00						
	3.1.90.16.00	Manutenção da Secretaria	F.R.: 0	01	00				
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	510	TESOURO							
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02	10	00							
	241	13.392.0011.2055.0000	10.000,00						
	3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria Cultura	F.R.: 0	01	00				
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	10	00							
	242	13.392.0011.2055.0000	7.000,00						
	3.1.90.13.00	Manutenção da Secretaria Cultura	F.R.: 0	01	00				
	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	10	00							
	243	13.392.0011.2055.0000	10.000,00						
	3.1.90.16.00	Manutenção da Secretaria Cultura	F.R.: 0	01	00				
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	11	00							
	254	23.695.0015.2060.0000	5.000,00						
	3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria	F.R.: 0	01	00				
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	11	00							
	256	23.695.0015.2060.0000	500,00						
	3.1.90.16.00	Manutenção da Secretaria	F.R.: 0	01	00				
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	12	00							
	266	27.812.0003.2064.0000	20.000,00						
	3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	F.R.: 0	01	00				
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	12	00							
	268	27.812.0003.2064.0000	2.000,00						
	3.1.90.16.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	F.R.: 0	01	00				
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	13	00							
	282	18.541.0016.2508.0000	70.000,00						
	3.1.90.11.00	Preservação do Meio Ambiente	F.R.: 0	01	00				
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	13	00							
	283	18.541.0016.2508.0000	16.000,00						
	3.1.90.13.00	Preservação do Meio Ambiente	F.R.: 0	01	00				
	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	20	00							
	312	04.122.0007.2020.0000	10.000,00						
	3.1.90.13.00	Manutenção da Secretaria	F.R.: 0	01	00				
	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	20	00							
	313	04.122.0007.2020.0000	5.000,00						
	3.1.90.16.00	Manutenção da Secretaria	F.R.: 0	01	00				
	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	20	00							
	321	04.122.0007.2021.0000	5.000,00						
	3.1.90.11.00	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	F.R.: 0	01	00				
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	21	00							
	332	04.122.0006.2430.0000	15.000,00						
	3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria	F.R.: 0	01	00				
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	22	00							
	343	04.122.0006.2429.0000	30.000,00						
	3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria	F.R.: 0	01	00				
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	23	00							
	354	24.131.0006.2431.0000	9.000,00						
	3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria	F.R.: 0	01	00				
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	110	TESOURO							
		GERAL							
02	23	00							
	356	24.131.0006.2513.0000	-9.000,00						
	3.3.90.39.00	Propaganda e Publicidade - Executivo	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	110	TESOURO							
		GERAL							
90	00	00							
	470	99.999.2999.0999.0000	-935.500,00						
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	110	TESOURO							
		GERAL							

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

2	23	00							
	356	24.131.0006.2513.0000	-9.000,00						
	3.3.90.39.00	Propaganda e Publicidade - Executivo	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	110	TESOURO							
		GERAL							
90	00	00							
	470	99.999.2999.0999.0000	-935.500,00						
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	110	TESOURO							
		GERAL							

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**V)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**VI)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**VII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

**IX)** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com redução de R\$ 935.500,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**V)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**VI)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**VII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

**IX)** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com redução de R\$ 935.500,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.404  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
	133	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	24.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/ Fundos		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
	132	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-24.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 31 de outubro de 2018.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.405  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 4.746, de 07 de novembro de 2018, destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.746, de 07 de novembro de 2018, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	569	18.846.0016.2073.0000	Encargos Especiais	4.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
	356	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo	-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**II)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**II)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.406  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.747, de 07 de novembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



01		TESOURO			
110	000	GERAL			
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
268	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	2.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
282	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	70.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
283	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	16.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
312	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
313	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	5.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
321	04.122.0007.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
332	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
343	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
354	24.131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	9.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
<b>Art. 2º</b> Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:					
2	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
356	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo	-9.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			

110 000 GERAL

90	00	00	Reserva de Contingência		
470	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-935.500,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**V)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**VI)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**VII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

**IX)** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com redução de R\$ 935.500,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**V)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**VI)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**VII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

**IX)** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com redução de R\$ 935.500,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**ATENÇÃO!** Este jornal impresso em breve passará a ser um Diário Oficial Eletrônico, seguindo a Lei 4.694/2018. Disponível no: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

# SEÇÃO II

## Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018** – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de programa de recomposição florestal de APPS hídras de microbacia/microrregião hidrográfica na Estância Turística de Ibitinga. O Município de Ibitinga, através da Prefeitura Municipal comunica a todos os interessados que após análise dos recursos e contrarrecursos ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações em INABILITAR as três empresas participantes do certame e concedo as mesmas 8 dias úteis contados da publicação deste extrato de decisão para apresentação de nova documentação. Ibitinga, 09 de novembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018** - A Comissão Permanente de Licitações, comunica a todos os interessados que em face da inabilitação de todas as empresas participantes, fica designada a data de 26 de novembro de 2018 às 14h00min no mesmo local onde se deu a primeira sessão para continuidade dos trabalhos de análise dos novos documentos e abertura das propostas das empresas GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA EPP, M & N CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME e UTEA - UNIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Ibitinga, 09 de novembro de 2018. Comissão Permanente de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018** – **RETIFICAÇÃO DO EDITAL:** O Município de Ibitinga, através de Cristina Maria Kalil Arantes, comunica a todos os interessados a retificação do ANEXO I do presente edital. A retificação na íntegra estará disponível no site www.ibitinga.sp.gov.br. Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços, altera-se a data de processamento do certame para dia 26 de novembro de 2018, às 09h30min. Ibitinga, 09 de novembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018**  
**Processo Administrativo nº 5872/2018**  
**HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de diversos mobiliários, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas vencedoras:

a) ANDIPEL PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 14.227.560/0001-98, para os seguintes itens: Item 01 (Almão com pauta - 10 folhas) R\$ 1,03; Item 12 (Caderno de desenho brochura ¼ 40 folhas) R\$ 1,09; Item 13 (Caderno quadriculado 1x1cm 48 folhas) R\$ 5,59; Item 54 (Envelope branco 260x360mm) R\$ 0,29; Item 79 (Grampeador de parede tipo pistola) R\$ 39,69; Item 97 (Massa de modelar pote 140gr - azul) R\$ 4,60; Item 98 (Massa de modelar pote 140gr - branco) R\$ 4,60; Item 99 (Massa de modelar pote 140gr - preto) R\$ 4,60; Item 100 (Massa de modelar pote 140gr - rosa) R\$ 4,60; Item 101 (Massa de modelar pote 140gr - verde) R\$ 4,60; Item 102 (Massa de modelar pote 140gr - vermelho) R\$ 4,60; Item 103 (Massa de modelar pote 140gr - amarelo) R\$ 4,60; Item 181 (Pasta A-Z tamanho ofício, lombo largo) R\$ 9,00, e Item 189 (Pendrive 16GB) R\$ 30,00;

b) ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 23.932.921/0001-98, para os seguintes itens: Item 02 (Almofada p/carimbo, nº 02, cor preta) R\$ 2,40; Item 03 (Almofada p/carimbo, nº 02, cor vermelha) R\$ 2,40; Item 07 (Bobina de Papel Kraft, 80cm larg x 80gr) R\$ 156,24; Item 08 (Borracha termoplástica com capa) R\$ 12,87; Item 15 (Caixa Papelão arquivo morto 350x133x247mm, Kraft 140g/m²) R\$ 38,80; Item 23 (Caneta permanente CD, 1.0mm - azul) R\$ 1,38; Item 24 (Caneta permanente CD, 1.0mm - preta) R\$ 1,45; Item 25 (Caneta permanente CD, 1.0mm - vermelha) R\$ 1,38; Item 35 (E.V.A brilho 60x40x2mm - cor preto) R\$ 3,24; Item 46 (E.V.A. brilho 60cx40cm x 2mm - cor azul) R\$ 3,24; Item 47 (E.V.A. brilho 60cx40cm x 2mm - cor prata) R\$ 3,24; Item

48 (E.V.A. brilho 60cx40cm x 2mm - cor rosa) R\$ 3,24; Item 49 (E.V.A. brilho 60cx40cm x 2mm - cor verde) R\$ 3,24; Item 50 (E.V.A. brilho 60cx40cm x 2mm - cor vermelha) R\$ 3,24; Item 51 (E.V.A. brilho 60x40cm x 2mm - cor ouro) R\$ 3,24; Item 60 (Etiqueta adesiva branca med. 66 x 115 mm) R\$ 5,80; Item 61 (Etiqueta auto-adesiva - 99mm x 33,9mm) R\$ 23,16; Item 62 (Etiqueta auto-adesiva 35 x 105mm - env. c/ 60 etiq) R\$ 5,44; Item 74 (Folha de E.V.A. estampada - desenhos sortidos) R\$ 4,60; Item 75 (Giz de cera curton 15 cores) R\$ 2,30; Item 77 (Grampeador alicate 26/6 cromado) R\$ 17,60; Item 85 (Grampo trilho metal Romeu e Julieta - 50 unid) R\$ 7,44; Item 87 (Lápis 2B - 12 unidades) R\$ 6,48; Item 106 (Mina de grafite macio 0,9mm B) R\$ 5,60; Item 131 (Papel chacrim, 100 folhas - lilás) R\$ 26,00; Item 132 (Papel chacrim, 100 folhas - roxo) R\$ 26,00; Item 133 (Papel chacrim, 100 folhas - amarela) R\$ 26,00; Item 134 (Papel chacrim, 100 folhas - azul) R\$ 26,00; Item 135 (Papel chacrim, 100 folhas - branco) R\$ 26,00; Item 136 (Papel chacrim, 100 folhas - laranja) R\$ 26,00; Item 137 (Papel chacrim, 100 folhas - marrom) R\$ 26,00; Item 138 (Papel chacrim, 100 folhas - pink) R\$ 26,00; Item 139 (Papel chacrim, 100 folhas - preto) R\$ 26,00; Item 140 (Papel chacrim, 100 folhas - rosa) R\$ 26,00; Item 141 (Papel chacrim, 100 folhas - verde bandeira) R\$ 26,00; Item 142 (Papel chacrim, 100 folhas - vermelho) R\$ 26,00; Item 163 (Papel de seda 48cm x 60cm - amarelo) R\$ 0,16; Item 164 (Papel de seda 48cm x 60cm - azul) R\$ 0,16; Item 165 (Papel de seda 48cm x 60cm - branco) R\$ 0,13; Item 166 (Papel de seda 48cm x 60cm - laranja) R\$ 0,16; Item 167 (Papel de seda 48cm x 60cm - marrom) R\$ 0,16; Item 168 (Papel de seda 48cm x 60cm - pink) R\$ 0,16; Item 169 (Papel de seda 48cm x 60cm - preto) R\$ 0,16; Item 170 (Papel de seda 48cm x 60cm - roxo) R\$ 0,16; Item 171 (Papel de seda 48cm x 60cm - verde) R\$ 0,16; Item 172 (Papel de seda 48cm x 60cm - vermelho) R\$ 0,16; Item 173 (Papel diplomata A4 180gr/m² - 50 fl) R\$ 17,24; Item 174 (Papel opaline branco liso) R\$ 17,60; Item 175 (Papel pardo kraft 96x66cm) R\$ 0,41; Item 176 (Papel tipo 'Contact' ou similar - 45cmx25cm) R\$ 48,00; Item 193 (Pilha palito AAA, alcalina, 1,5v) R\$ 1,68; Item 194 (Pilha controle remoto 23A x 12v, alcalina) R\$ 3,00; Item 195 (Pincel atômico, cor azul) R\$ 0,98; Item 196 (Pincel atômico, cor preta) R\$ 0,98; Item 197 (Pincel atômico, cor vermelho) R\$ 0,98; Item 199 (Pistola cola quente grande) R\$ 14,48; Item 200 (Pistola pequena cola quente) R\$ 10,54; Item 206 (Régua plástica transparente 20cm) R\$ 0,56; Item 209 (Suporte fita adesiva 12mm, tamanho grande) R\$ 12,20; Item 210 (Tesoura lâmina em inox e cabo plástico) R\$ 4,58; Item 211 (Tesoura de picotar grande, mínimo 21cm) R\$ 28,00, e Item 213 (Tesoura multiuso) R\$ 7,50;

c) ZAMPIERI & GONÇALVES LTDA EPP, CNPJ nº 22.753.025/0001-07, para os seguintes itens: Item 04 (Apontador de lápis c/ depósito 5cm) R\$ 0,63; Item 09 (Caderno 1/4 brochura, 96 folhas pautadas) R\$ 1,98; Item 10 (Caderno brochura 96 folhas pautadas) R\$ 4,15; Item 30 (Cola bastão 10gr) R\$ 0,81; Item 34 (Corretivo líquido a base de água, atóxico) R\$ 0,98; Item 59 (Estojo de canetinha hidrocor 12 cores) R\$ 3,62; Item 78 (Grampeador de mesa 26/6) R\$ 7,52; Item 90 (Lapiseira mina de grafite 0,9mm - 12 unid) R\$ 22,05; Item 93 (Livro ata 100 folhas pautadas) R\$ 8,94; Item 94 (Livro ata 50 folhas pautadas) R\$ 5,85; Item 95 (Livro protocolo correspondência, capa dura) R\$ 7,57; Item 96 (Massa de modelar 06 unidades) R\$ 1,51; Item 182 (Pasta aba elástico transp. ofício, cristal) R\$ 1,48; Item 184 (Pasta com elástico, cartão duplex, 240 gr/m²) R\$ 1,34; Item 201 (Plástico resistente, 4 furos, p/ pasta catálogo) R\$ 0,11; Item 202 (Porta caneta) R\$ 5,64; Item 204 (Refil transparente p/ cola quente, fino, 7,5mm x 30cm) R\$ 26,73; Item 207 (Régua plástica transparente 30cm) R\$ 0,64; Item 214 (Tinta azul carimbo - 5 frascos 42ml) R\$ 10,71; Item 215 (Tinta guache 6 cores) R\$ 2,33; Item 216 (Tinta guache 500ml - amarelo) R\$ 5,47; Item 217 (Tinta guache 500ml - azul) R\$ 5,47; Item 218 (Tinta guache 500ml - branco) R\$ 5,47; Item 219 (Tinta guache 500ml - preto) R\$ 5,47; Item 220 (Tinta guache 500ml - verde) R\$ 5,47; Item 221 (Tinta guache 500ml - vermelho) R\$ 5,47; Item 222 (Tinta preta carimbo - 5 frascos 42ml) R\$ 10,71, e Item 223 (Tinta vermelha carimbo - 5 frascos 42ml) R\$ 10,71.

d) GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ nº 22.223.426/0001-47, para os seguintes itens: Item 11 (Caderno de cartografia s/ folhas de seda) R\$ 2,50; Item 16 (Caneta azul retrátil) R\$ 22,00; Item 17 (Caneta esferográfica média - tinta azul) R\$ 23,00; Item 18 (Caneta esferográfica média - tinta preta) R\$ 23,00; Item 19 (Caneta esferográfica média - tinta vermelha) R\$ 23,00; Item 29 (Cola adesiva instantânea - 03gr à 05gr) R\$ 1,98; Item 32 (Colchete nº15) R\$ 8,80; Item 43 (E.V.A. medindo: 60cm x 40cm x 2mm - cor roxa) R\$ 1,18; Item 55 (Envelope de papel p/mídia de CD ou DVD) R\$ 0,16; Item 58 (Estilete largo - lâmina 18mm) R\$ 0,99; Item 63 (Extrator de grampos, espátula inox, reforçado) R\$ 0,99; Item 64 (Fita adesiva dupla face 19mm x 30m) R\$ 6,20; Item 65 (Fita adesiva transparente - 12mm x 65m) R\$ 1,00; Item 66 (Fita adesiva transparente - 45mm x 50m) R\$ 2,50; Item 71 (Folha de E.V.A felpudo - branca) R\$ 2,40; Item 72 (Folha de E.V.A felpudo - marrom) R\$ 2,40; Item 73 (Folha de E.V.A felpudo - verde) R\$ 2,40; Item 80 (Grampeador p/grampo 26/06, tam. de 16 à 20cm) R\$ 10,70; Item 81 (Grampeador profissional em aço - 100 folhas) R\$ 33,20; Item 88 (Lápis de cor longo 12 cores) R\$ 3,90; Item 92 (Látex nº 18 - elástico de dinheiro) R\$ 18,00; Item 104 (Mídia virgem CD-R de boa qualidade) R\$ 0,84; Item 107 (Molha dedo, material base plástico, carga esponja) R\$ 1,80; Item 108 (Papel camurça, folha - amarelo) R\$ 0,77; Item 109 (Papel camurça, folha - azul) R\$ 0,77; Item 110 (Papel camurça, folha - branco) R\$ 0,77; Item 111 (Papel camurça, folha - laranja) R\$ 0,77; Item 112 (Papel camurça, folha - lilás) R\$ 0,77; Item 113 (Papel camurça, folha - marrom) R\$ 0,77; Item 114 (Papel camurça, folha - pink) R\$ 0,77; Item 115 (Papel camurça, folha - preto) R\$ 0,77; Item 116 (Papel camurça, folha - rosa) R\$ 0,77; Item 117 (Papel camurça, folha - roxo) R\$ 0,77; Item 118 (Papel camurça, folha - verde) R\$ 0,77; Item 119 (Papel camurça, folha - vermelho) R\$ 0,77; Item 143 (Papel crepom liso - amarelo) R\$ 0,73; Item 144 (Papel crepom liso - azul claro) R\$ 0,73; Item 145 (Papel crepom liso - azul escuro) R\$ 0,73; Item 146 (Papel crepom liso - branco) R\$ 0,73; Item 147 (Papel crepom liso - laranja) R\$ 0,73; Item 148 (Papel crepom liso - lilás) R\$ 0,73; Item 149 (Papel crepom liso - marrom) R\$ 0,73; Item 150 (Papel crepom liso - pink) R\$ 0,73; Item 151 (Papel crepom liso - verde bandeira) R\$ 0,73; Item 152 (Papel crepom liso - vermelho) R\$ 0,73; Item 153 (Papel crepom, rolo 48 x 2,00m - cor amarela) R\$ 0,73; Item 154 (Papel crepom, rolo 48 x 2,00m - cor azul claro) R\$ 0,73; Item 155 (Papel crepom, rolo 48 x 2,00m - cor azul escuro) R\$ 0,73; Item 156 (Papel crepom, rolo 48 x 2,00m - cor branca) R\$ 0,73; Item 157 (Papel crepom, rolo 48 x 2,00m - cor laranja) R\$ 0,73; Item 158 (Papel crepom, rolo 48 x 2,00m - cor lilás) R\$ 0,73; Item 159 (Papel crepom, rolo 48 x 2,00m - cor marrom) R\$ 0,73; Item 160 (Papel crepom, rolo 48 x 2,00m - cor pink) R\$ 0,73; Item 161 (Papel crepom, rolo 48 x 2,00m - cor verde bandeira) R\$ 0,73; Item 162 (Papel crepom, rolo 48 x 2,00m - cor vermelha) R\$ 0,73; Item 178 (Pasta 'L' formato A4) R\$ 0,55; Item 179 (Pasta 'Romeu e Julieta' cartão duplex, 240 gr/m²) R\$ 1,00; Item 180 (Pasta 'Romeu e Julieta' em plástico transparente) R\$ 1,40; Item 183 (Pasta catálogo ofício preta, 50 envelopes) R\$ 9,00; Item 185 (Pasta de papelão c/aba e elástico - cores variadas) R\$ 1,10; Item 186 (Pasta polionda 3cm altura) R\$ 2,50; Item 187 (Pasta polionda 5cm altura) R\$ 2,80; Item 188 (Pasta suspensa 36 x 24cm, cartão marmorizado) R\$ 1,60; Item 190 (Percevejo acobreado

- 100 unid) R\$ 2,20; Item 191 (Perfurador de papel) R\$ 27,00, e Item 198 (Pincel chato pintura nº 12) R\$ 1,20.

e) CAMPI & SOUZA LTDA, CNPJ nº 28.989.601/0001-98, para os seguintes itens: Item 20 (Caneta marca texto - amarela) R\$ 13,59; Item 21 (Caneta marca texto -laranja) R\$ 13,59; Item 22 (Caneta marca texto - verde) R\$ 13,59; Item 31 (Cola escolar líquida, branca, 90 gr, atóxica) R\$ 15,20; Item 36 (E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm - azul claro) R\$ 1,18; Item 37 (E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm - azul escuro) R\$ 1,18; Item 38 (E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm - cor amarela) R\$ 1,18; Item 39 (E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm - cor branca) R\$ 1,18; Item 40 (E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm - cor laranja) R\$ 1,18; Item 41 (E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm - cor marrom) R\$ 1,18; Item 42 (E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm - cor rosa) R\$ 1,18; Item 44 (E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm - cor vermelha) R\$ 1,18; Item 45 (E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm - verde bandeira) R\$ 1,18; Item 52 (E.V.A. med. 60cm x 40cm x 2mm - cor preta) R\$ 1,18; Item 53 (E.V.A. med. 60cm x 40cm x 2mm - cor verde) R\$ 1,18; Item 68 (Fita crepe branca 19mm x 50m) R\$ 2,81; Item 89 (Lápis preto nº 2, longo, corpo de madeira - 144 un) R\$ 26,99, e Item 212 (Tesoura escolar com lâmina em aço inox) R\$ 1,30;

f) CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA, CNPJ nº 03.853.315/0001-70, para os seguintes itens: Item 05 (Barbante 08 fios, 100% algodão - 250gr) R\$ 5,74; Item 06 (Bobina de papel 57mm x 32m p/calculadora) R\$ 41,06; Item 14 (Caderno universitário capa dura) R\$ 11,10; Item 26 (Clips 4/0, metal, niquelado - 500gr) R\$ 9,59; Item 27 (Clips nº 08, metal niquelado) R\$ 9,12; Item 28 (Clips nº 2 de metal, niquelado - 500gr) R\$ 9,70; Item 33 (Conjunto de tinta facial infantil) R\$ 42,24; Item 69 (Fita máquina de calcular eletrônica, nylon) R\$ 4,37; Item 70 (Fitalho plano em polietileno para amarração) R\$ 8,91; Item 76 (Glicerina Líquida p/ molha dedo - 100ml) R\$ 4,07; Item 82 (Grampo 23/10 galvanizado - 5.000 unid) R\$ 13,46; Item 83 (Grampo 23/8 p/grampeador - 5.000 unid) R\$ 12,87; Item 84 (Grampo 26/6 em aço acobreado - 5.000 unid) R\$ 4,25; Item 86 (Kit completo pintura facial infantil) R\$ 16,32; Item 91 (Lapiseira ponta 0,7mm com borracha) R\$ 33,00; Item 105 (Mídia virgem DVD +R/-R de boa qualidade) R\$ 0,95; Item 177 (Papel vergê 180 g/m² cor branca 50 folhas) R\$ 11,88; Item 192 (Pilha alcalina 1,5v, tipo AA) R\$ 1,86; Item 203 (Prancheta duratex 33x23cm) R\$ 2,37; Item 205 (Refil transparente cola quente, grosso, 11,2mm x 30cm) R\$ 24,15, e Item 208 (Relógio de parede simples) R\$ 17,16.

Os itens 120 à 130 "Papel Celofane" foram FRACASSADOS pelo Pregoeiro. Conforme informações prestadas pelo Pregoeiro sobre incorreções entre o sistema informatizado e o edital, e na impossibilidade de realizar pedidos conforme o exigido no instrumento convocatório, considero FRACASSADOS também os itens 56 "Envelope Kraft 36x26cm", 57 "Estilete estreito" e 67 "Fita corretiva".

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 09 de novembro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 09 de novembro de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## Secretaria de Finanças

### AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Liquidação nº 1754/8

Fornecedor: Transporte Coletivo Celico Eireli

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão da prestação de serviço de Transporte de estudantes universitários, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 01 de novembro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal

### AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Liquidações nº 8044/2, 8044/3, 8044/4, 8044/5, 8045/2, 8045/3, 8045/4 e 8045/5.

Fornecedor: Vispan Produtos Alimentícios Eireli

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão de fornecimento de fermento fresco, para padaria municipal, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 01 de novembro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal

**AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Liquidação nº 131/9

Fornecedor: Alex Fabiano Sestare Transportes ME

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão da prestação de serviço de Transporte de pessoas de Ibitinga para o Distrito de Cambaratiba e vice versa, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 01 de novembro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal**AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 19.645,50 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Liquidação nº 7093/3

Fornecedor: Comercial João Afonso LTDA

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão da entrega de cestas básicas para pessoas carentes, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 05 de novembro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal**AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 3.531,30 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Liquidação nº 9213/1

Fornecedor: Wantuil Carlos Alves Ibitinga - ME

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão do fornecimento de marmitex para equipe da CODASP "Programa Melhor Caminho", considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 05 de novembro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal**AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 318.160,51 (trezentos e dezoito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

Liquidações nº 6090/3, 6091/4, 6092/4, 6093/4 e 6094/4

Liquidações Extra orçamento nº 713 e 714

Fornecedor: Unimed Ibitinga Cooperativa de Trabalho Médico

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão dos serviços médicos aos servidores Municipais Ativos e Inativos, bem como aos seus dependentes legais, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 31 de outubro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal

Publique-se. 3- Contrate-se. 4- Cumpra-se. Ibitinga, 30 de outubro de 2018. Dr. Edson Fernando Inácio - Gestor Executivo.

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS - ITEM 1.** O Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS de Ibitinga, através de seu Gestor Executivo, comunica

a quem interessar possa que com base no Decreto Municipal nº 3.200/09, autorizou o realinhamento de preço registrado para a seguinte empresa: Cidacom Mercantil de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 02.297.477/0001-06, passando a vigorar os seguintes preços: Item 01 – Etanol Hidratado, R\$3,16; Item 03 – Diesel S-500 – R\$ 3,844 e Item 04 - Diesel S-10 – R\$ 3,866. Os valores aqui registrados referem se ao preço unitário por litro. Ibitinga, 24 de outubro de 2018. Dr. Edson Fernando Inácio - Gestor Executivo do SAMS.

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

**BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2018 A 31/10/2018)**  
**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
		3.720.000,00	220.881,04	254.418,81	366.426,86
		2.671.604,95	2.514.820,63	292.577,12	2.305.178,09
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.240.000,00	170.994,89	167.590,19	187.995,18
		1.633.330,26	1.598.470,85	176.237,23	1.445.335,08
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	61.104,53	61.104,53	61.104,53
		626.655,23	626.655,23	66.821,32	565.550,70
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	7.227,22	7.227,22	0,00
		34.576,66	34.576,66	7.466,85	34.576,66
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	2.232,43	2.232,43	2.232,43
		31.716,51	31.716,51	3.885,80	29.484,08
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	9.913,50	9.913,50	9.913,50
		92.002,17	92.002,17	10.398,34	82.088,67
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	3.997,22	3.997,22	3.997,22
		38.377,50	38.377,50	3.976,58	34.380,28
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	4.818,13	4.818,13	0,00
		11.948,20	11.948,20	4.818,13	11.948,20
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	2.409,07	2.409,07	0,00
		7.254,07	7.254,07	2.409,07	7.254,07
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	68.296,00
		681.282,60	681.282,60	68.296,00	612.986,60
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	10.996,79	7.592,09	42.451,50
		109.517,32	74.657,91	8.165,14	67.065,82
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	533.000,00	37.764,14	37.764,14	37.764,14
		367.172,12	367.172,12	37.700,85	329.407,98
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	2.893,07	2.893,07	2.893,07
		30.355,12	30.355,12	2.996,46	27.462,05
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	34.871,07	34.871,07	34.871,07
		336.817,00	336.817,00	34.704,39	301.945,93
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	4.567,81	4.567,81	4.275,10
		47.345,77	47.345,77	3.642,88	43.070,67
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.567,81	4.567,81	4.275,10
		47.345,77	47.345,77	3.642,88	43.070,67
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	325.000,00	1.601,68	10.292,27	37.526,77
		231.083,69	201.579,29	43.050,30	193.556,92
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	474,31	601,86	17.124,42
		25.613,81	8.489,39	601,86	8.489,39
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	104,37	8.667,41	20.359,35
		99.554,38	87.174,40	8.686,44	79.195,03
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	500,00	500,00	0,00
		3.226,59	3.226,59	500,00	3.226,59
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	43,00	43,00	43,00
		10.228,96	10.228,96	0,00	10.185,96
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		75.730,99	75.730,99	32.782,00	75.730,99
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.053,29	1.053,29	0,00	1.053,29
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.800,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.764,50	1.764,50	0,00	1.764,50
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		115,00	115,00	0,00	115,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.186,78	1.186,78	0,00	1.186,78
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		414,40	414,40	0,00	414,40
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.088,00	5.088,00	0,00	5.088,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	480,00	480,00	0,00
		3.306,99	3.306,99	480,00	3.306,99
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00	0,00	36,50	73,00
		16.677,90	16.604,90	36,50	16.604,90

**SEÇÃO III**  
**Autarquias****Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS**

**CONTRATO Nº 015/2018** – Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS. Contratada:- Innova Tecnologia e Serviços LTDA ME - CNPJ nº 03.369.875/0001-53. Objeto:- Serviços de conexão com a Internet. Valor do contrato: R\$ 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais). Vigência: 22/10/2018 a 22/10/2019. Ibitinga, 22 de outubro de 2018. Edson Fernando Inácio – Gestor Executivo da Autarquia.

**CONTRATO Nº 016/2018** – Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS. Contratada:- Marcelo Bonini Guagliini ME - CNPJ nº 08.509.926/0001-19. Objeto:- Serviços de conexão com a Internet. Valor do contrato: R\$ 22.476,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais). Vigência: 22/10/2018 a 22/10/2019. Ibitinga, 22 de outubro de 2018. Edson Fernando Inácio – Gestor Executivo da Autarquia.

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2018.** Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 11/2018 o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº10/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para fisioterapia, HOMOLOGO o objeto licitado em favor das seguintes licitantes vencedoras: 1) - FLADIMED COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 00.669.922/0001-96: - Item 2 – Ondas Curtas – R\$ 6.030,00 e Item 5 – Turbilhão – R\$ 10.066,00. TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 10.729.371/0001-48: Item 1 – Andador - R\$ 205,00; Item 3 – Banho de Parafina - R\$1.190,00; Item 4 – Aparelho de Luz Infravermelho – R\$ 395,00; Item 6 – Aparelho FES + TENS – R\$ 1.270,00; Item 7 – Laser para Fisioterapia – R\$ 5.100,00; Item 8 – Cadeira de Rodas – R\$ 1.075,00 e Item 10 – Bicicleta Ergométrica Vertical – R\$ 2.930,00. 2-

**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

**BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO ( 01/10/2018 A 31/10/2018 )****CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	0,00	36,50	73,00
		2.203,90	2.130,90	36,50	2.130,90
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.474,00	14.474,00	0,00	14.474,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00	0,00	1.200,00	3.560,00
		12.786,67	9.226,67	1.200,00	9.226,67
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	0,00	1.200,00	3.560,00
		12.786,67	9.226,67	1.200,00	9.226,67
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	55.000,00	1.200,00	3.992,57	9.177,71
		38.710,84	30.333,13	3.592,57	29.533,13
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.792,57	8.377,71
		33.510,84	25.133,13	2.792,57	25.133,13
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	1.200,00	1.200,00	800,00
		5.200,00	5.200,00	800,00	4.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	422.000,00	4.752,52	28.975,33	86.054,96
		324.497,70	244.087,90	27.116,79	238.442,74
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.131,00	1.131,00	0,00	1.131,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	525,00	1.575,00
		4.200,00	3.150,00	525,00	2.625,00
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	1.974,38	5.923,14
		25.225,82	19.302,68	1.974,38	19.302,68
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.240,00	1.240,00	0,00	1.240,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		960,00	960,00	0,00	960,00
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	550,00	0,00	550,00
		1.120,00	570,00	0,00	570,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.798,83	1.798,83	264,93
		17.111,51	17.111,51	1.749,72	16.846,58
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		356,18	356,18	0,00	356,18
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	144,70	144,70	0,00
		4.652,25	4.652,25	144,70	4.652,25
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.274,20	6.274,20	0,00	6.274,20
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	93,11	390,95	9.795,07
		14.470,03	4.674,96	390,95	4.674,96
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		595,00	595,00	0,00	595,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.205,00	3.205,00	550,00	3.205,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.029,35	1.029,35
		3.350,99	3.350,99	0,00	2.321,64
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.364,06	1.364,06	0,00	1.364,06
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	7.000,00	21.000,00
		73.259,45	52.259,45	7.000,00	52.259,45
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.300,00	11.500,00
		29.434,00	17.934,00	2.300,00	17.934,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	1.299,90	3.639,70
		15.598,80	11.959,10	1.299,90	11.959,10
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	0,00	2.165,88	12.512,22	30.777,77
		116.949,41	89.997,52	11.182,14	86.171,64
DESPESAS DE CAPITAL		2.011.000,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00
		46.340,69	46.340,69	0,00	44.390,69
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.748.000,00	0,00	0,00	0,00
		39.880,00	39.880,00	0,00	39.880,00
4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.880,00	39.880,00	0,00	39.880,00

**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

**BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO ( 01/10/2018 A 31/10/2018 )****CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.000,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00
		6.460,69	6.460,69	0,00	4.510,69
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00
		2.238,00	2.238,00	0,00	288,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		874,55	874,55	0,00	874,55
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		445,00	445,00	0,00	445,00

4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRIT	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.903,14	2.903,14	0,00	2.903,14
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		5.731.000,00	222.831,04	256.368,81	368.376,86
		2.717.945,64	2.561.161,32	292.577,12	2.349.568,78

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			42.515,81	555.054,69
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				2.904.623,47

Saldo para o mês seguinte				
Caixa .....				0,00
Bancos e Correspondentes..				2.485.680,44
Total do Saldo				2.485.680,44

TOTAL GERAL				5.390.303,91
-------------	--	--	--	--------------

IBITINGA, 31 de outubro de 2018

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTEFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP-1159.133/0-2FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
DIRETORA FINANCEIRA**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

**BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE OUTUBRO ( 01/10/2018 A 31/10/2018 )****CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		4.711.476,27	526.958,67	5.238.434,94
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				5.238.434,94

Saldo do Exercício Anterior				
Caixa .....				0,00
Banco e Correspondentes ..				151.868,97
Total do Saldo				151.868,97

TOTAL GERAL				5.390.303,91
-------------	--	--	--	--------------

IBITINGA, 31 de outubro de 2018

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTEFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP-1159.133/0-2FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
DIRETORA FINANCEIRA

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLO Nº 75/2018, QUE PROÍBE A COMPRA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OU SIMILARES COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO O USO E QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM QUALQUER EVENTO PÚBLICO, MESMO QUE SEJA PATROCINADO OU APOIADO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EXCETO FOGOS DE ARTIFÍCIO SILENCIOSOS E PLC Nº 20/2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO FECHADO PARA FINS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO ANTÔNIO DA FONSECA.** Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão do PLO nº 75/2018, que Proíbe a compra de fogos de artifício ou similares com recursos públicos municipais, bem como o uso e queima de fogos de artifício em qualquer evento público, mesmo que seja patrocinado ou apoiado pelo Poder Público Municipal, exceto fogos de

artifício silenciosos e PLC Nº 20/2018, que Dispõe sobre a instituição, implantação e regulamentação do Loteamento Fechado para fins residenciais no Município da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências, ambos de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca. O Presidente declarou aberta a Audiência Pública, informou a todos que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, devendo a audiência ter duração máxima de duas horas, com término às 20h00. O Presidente Tiago Píotto da Silva registrou as presenças dos Vereadores Alliny Sartori (Vice-Presidente da Comissão), Marco Antônio da Fonseca (Secretário da Comissão). Antes de registrar todos os presentes, o Presidente da Comissão solicitou do Secretário que fizesse a leitura do PLO Nº 20/2018. Estavam na audiência: Antonio Esmael Alves de Mira (Presidente da Câmara), Glaucia Doro (cidadã), Antônio Marcos (cidadão), Licínio de Oliveira (cidadão), José Irineu de Oliveira (cidadão), Osvaldo de Moraes (cidadão), Cândido Augusto Rocha (Clube Náutico Cambará), Osvaldo Antônio Lima (cidadão), Nicéia Alves Fernandes Luna

(cidadã), Sueli do Carmo Cassiano (Associação Nossa Senhora dos Navegantes), da Empresa Pólo Planejamento e Consultoria os jovens Bianca de Oliveira, Paulo Pereira da Silva, Isabela Santos de Moraes, Tatiana Landi Ignácio e Tiago Gomes, Adriana Ferraioli (cidadão), Flávio de Campos (cidadão), Mário Paulo da Costa (cidadão), Marildo Claudino de Oliveira (Empreendimento Imobiliário MFM), Isaías Ferreira da Silva (Clube Carolina), Felipe Doro Pinheiro (Diretor do Departamento da Ocupação do Solo e Fiscalização da Prefeitura Municipal), Olaerte Constantini (cidadão e engenheiro), Ciro Dall'acqua (Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos da Prefeitura Municipal), Bernadete Guedes (Secretária Municipal de Obras Públicas), Wesley Costa Sanches (cidadão), João Donisete Carneiro (Clube Náutico Cambará), Elias Lourenço Carneiro (Clube Náutico Cambará), Elis Regina de Almeida (APAR), Adriana Aparecida Sasso Michelin (APAR), Helena Aparecida dos Santos Astolfi (Clube Náutico Adriana Biondo), Nelson Vitor Astolfi (Clube Náutico Adriana Biondo) e Maria de Nazaré Silva (Porto Laranja Azeda). Iniciada a discussão, o Presidente abriu a palavra aos presentes. O Vereador Marco disse que é importante regulamentar o loteamento fechado não somente para os lotes de dentro da cidade, como também a questão dos ranchos. Será dada a opção ao proprietário em fazer loteamento fechado ou condomínio, e os bairros de nosso município também poderão se adaptar a esta lei, mesmo que já construído, mediante requerimento próprio enviado à Prefeitura Municipal. Em seguida, a Vereadora Alliny usou da palavra e falou que por se tratar de uma matéria sobre zoneamento, a realização de audiência pública torna-se obrigatória, e que o presente projeto foi reapresentado pelo Vereador Marco com alterações em sua redação de acordo com apontamentos que constaram em parecer jurídico. Neste momento o Presidente da Comissão registrou a presença de Perseu Tucci Filho (Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo), em seguida abriu a palavra. O Vereador Mira cumprimentou o autor do referido Projeto, o Vereador Marco pela iniciativa e disse que a propositura é muito viável, pois Ibitinga cresceu e é preciso acompanhar. Falou que o loteamento fechado garante a segurança dos moradores e é uma legislação municipal, porque o município tem poderes para gerenciar o solo urbano e rural. O cidadão Cândido Rocha, representante do Clube Náutico Cambará, parabenizou o Vereador Marco pelo projeto e falou que tem a certeza de que as demais associações sentem-se amplamente protegida por essa atitude e assim conseguirão conquistar seu objetivo que é a regularização dos ranchos. O cidadão e engenheiro Olaerte Constantini questionou se haverá prazo para estudar a lei e inserir algum artigo ou parágrafo, caso seja necessário. A Vereadora Alliny respondeu que a Comissão de Constituição terá até o dia 06 de novembro para dar andamento no projeto e que nesse período estão abertos para receber as sugestões. O Vereador Marco disse que é importante a manifestação do público e apresentação de propostas para poder apresentar uma lei que possa atender os loteamentos já existentes e em implantação, assim como bairros em nossa cidade. O Vereador Tiago falou que nesta propositura citam serviços de conservação das vias públicas externas, coletas de lixo e outros delegados, disciplinados e se estes seriam executados ou não pela Prefeitura Municipal. O Vereador Marco disse que, por exemplo, o caminhão de lixo não andar pelas ruas do loteamento, mas haverá um local para depósito destes lixos para serem retirados num único lugar. Em relação à roçagem de praças e áreas verdes, troca de lâmpadas, pintura de guias e outros serviços, não serão solicitados para a Prefeitura, eles passarão a ser executados pelo loteador. O Vereador Tiago disse que a comissão recebe as orientações jurídicas e elas nem sempre tem total concordância em todos os pontos e o parecer da comissão é embasado em outros pareceres jurídicos encontrados em relação a esta propositura, ou seja, não são vinculativos. O cidadão Osvaldo falou que no primeiro projeto referente ao loteamento ficaram tristes, porque a propositura não foi aprovada e Ibitinga perdeu muito com isso, no caso de investidores de outros municípios que deixaram de vir cá, pois não era possível abrir novos loteamentos. O Vereador Marco disse que a colocação do Senhor Osvaldo foi importante, e que levanta o assunto geração de emprego, pois em loteamento fechado haverá portaria 24 horas, as pessoas se unirão para ter segurança mais competente, haverá mais monitoramento, pessoas para capinar as áreas verdes, ou seja, vai gerar empregos. A Vereadora Alliny disse que é importante a realização da audiência, e como relatora do projeto em discussão, está fazendo o que for possível para que a propositura seja constitucional e que os pareceres indicam que o projeto é de iniciativa concorrente, ou seja, que pode ser elaborado tanto pela Câmara quanto pela Prefeitura Municipal. O Vereador Tiago disse que também existe a possibilidade de solicitar o parecer do Procurador Jurídico da Casa, para que a Comissão tenha uma terceira opinião. O Vereador Mira falou que se for para ficar pensando que no futuro a lei

será julgada inconstitucional de novo, não vamos sair do lugar. Disse ainda que a Comissão pode dar o parecer até pela inconstitucionalidade, mas muitos pareceres da comissão foram derrubados no Plenário e que o que prejudicaria o projeto seria a falta de realização de audiência pública e que é preciso encontrar caminhos mais curtos para votar esse projeto, porque será dado o parecer de um, de outro e não vai votar. Terminada a discussão do PLC Nº 20/2018, o Presidente registrou a presença de Alexandro Crepaldi (sócio do Clube Náutico Matão) e Silas Kulicz (Clube Náutico Matão), e na sequência iniciou a discussão do PLO Nº 75/2018. O Vereador Marco falou que infelizmente não é possível proibir a queima de fogos em toda a cidade, mas que a poluição sonora pode ser vedada em locais públicos, como praças e eventos como a Via Sacra, que é motivo de comoção para quem está no local assistindo, mas seus ruídos assustam crianças, pessoas acamadas e internadas, animais que tremem de medo e podem chegar a falecer, ou até mesmo os que fogem de suas casas correndo riscos de serem atropelados, como também pode acontecer de, no mesmo momento da soltura dos fogos, estar havendo um velório e um grande problema para as crianças autistas. Em seguida, a Vereadora Alliny, relatora do projeto, disse que inicialmente a propositura era inconstitucional, mas mediante apresentação de emendas, orientação jurídica e realização de audiência pública, a mesma torna-se viável para que a Comissão exare seu parecer favorável. A cidadã Gláucia disse que como defensora dos animais, parabenizou o autor do projeto, pois de vem de encontro à segurança dos próprios animais e das pessoas, pois no momento de desespero, eles podem machucar alguém. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Marco Antônio da Fonseca, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 17 de outubro de 2018.

Presidente: Vereador Tiago Piotto da Silva  
Vice- Presidente: Alliny Sartori  
Secretário: Vereador Marco Antônio da Fonseca

**COMUNICADO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.** A Câmara Municipal de Ibitinga comunica a quem interessar que, na Sessão Pública realizada em 06 de novembro do corrente foram abertas as propostas comerciais das seguintes empresas: - HAMMINE ENGENHARIA LTDA; - ESTÁTICA PROJETOS LTDA. – ME; - ML PROJETOS EIRELI ME; - FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; - DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA. EPP; - CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; - SMART PROJETOS LTDA; - DIRETÓRIO DA ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA; - ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA; - EQUIPE B ARQUITETURA, DESIGN E MULTIMÍDIA LTDA; - FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. – EPP; - SANDRA CHECHTER & VÂNIA TRAMONTINA ARQUITETURA S/S EPP; - PREST`MO ENGENHARIA LTDA EPP; - LA CLE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA; - SETEE – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI-EPP; - VALERIA OLIVEIRA DE FARIA EIRELI-ME; - KAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA E PAM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI. Após análise dos valores ofertados foi verificado que as empresas PREST`MO ENGENHARIA LTDA EPP e LA CLE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA apresentaram valores idênticos de proposta, devendo ser realizado sorteio em nova Sessão Pública, conforme rege a legislação. De acordo com o Artigo 48, inciso II, §1º, alínea a) da Lei 8.666/93, pressupõe-se que cinco empresas apresentaram valores inexequíveis, sendo elas: - HAMMINE ENGENHARIA LTDA; - ESTÁTICA PROJETOS LTDA. – ME; - ML PROJETOS EIRELI ME; - FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; - DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA. EPP. Comunica ainda, que de acordo com a Súmula 262/10 do TCU e por decisão da Comissão de Licitações, fica aberto prazo para que as cinco empresas em questão apresentem planilha de cálculo detalhado, em envelope lacrado e identificado, de forma a comprovar a exequibilidade da proposta ofertada, prazo este a ser findado concomitantemente com o horário da abertura da nova sessão. Em caso de não apresentação no prazo estipulado, a licitante em falta terá sua proposta desclassificada por inexequibilidade. Comunica também que a próxima Sessão Pública será realizada no dia 26 de novembro de 2018, às 9h00, no Plenário da Câmara Municipal, local, data e horário limites onde serão recebidas as planilhas de cálculo detalhado das cinco empresas, analisadas, realizado o sorteio para o desempate entre as empresas PREST`MO e LA CLÉ e classificação das propostas da presente licitação. Ibitinga, 08 de novembro de 2018.  
Antonio Esmael Alves de Mira – Presidente

#### PORTARIA Nº 459 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Antenor Morini Junior, Agente do Legislativo, pelo período de 10 de dezembro a 29 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, em conformidade com a legislação vigente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 08 (oito) de novembro de dois mil e dezoito (2018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

#### PORTARIA Nº 460 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Ariani Januzzi B. Rossi, Assessora Legislativa, pelo período de 10 de dezembro a 29 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018, em conformidade com a legislação vigente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 08 (oito) de novembro de dois mil e dezoito (2018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

## Secretaria de Turismo

### Membros do COMTUR – Gestão 2018-2020

Nome	Cargo	Representante de:	RG
Érica Banuth	Titular	Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria	29.941.504-1
Geraldo Moacir Fávero	Suplente	Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria	17.742.620-2
Marcus Delfino do Amaral	Titular	Guias de Turismo	36.041.680-6
Leandro da Costa Moreira	Suplente	Guias de Turismo	41.652.633-0
Maria Gracia Guilherme	Titular	Secretaria Municipal de Cultura	4.236.817-0
Ronaldo José Lopes Talarico	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura	20.061.065
Ellen Flavia Asencio	Titular	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	44.613.671-2
Eduardo Lopes Seino	Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	46.654.192-2
Karine Custódio Garcia Paniuar	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	29.331.978-9
Daniela Aparecida Ponzinelli dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	23.258.229-4
Bernardete Maria Senise Guedes	Titular	Secretaria Municipal de Obras Públicas	16.981.476-2
Felipe Doro Pinheiro	Suplente	Secretaria Municipal de Obras Públicas	48.894.674-8
Carlos José Meira Castro	Titular	Instituição Pública de Ensino Superior	16.157.880
Fernando de Figueiredo	Suplente	Instituição Pública de Ensino Superior	32.588.677-5
Daniela Massola Scaquetti	Titular	Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordado de Ibitinga	41.652.492-8
Danieli Aparecida de Souza Felix	Suplente	Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordado de Ibitinga	41.652.832-6
Mayara Cristina Alves Rodrigues de Souza	Titular	Indicação do Prefeito	46.996.096-6
Giovana Luzia Dameto da Silva	Titular	Agências de Turismo	46.278.981-0
Valdecir da Silva	Suplente	Agências de Turismo	17.186.707
Janaia Fernanda Fabri	Titular	Associação Comercial e Industrial de Ibitinga	40.590.949-4
João Antonio Stanzani	Suplente	Associação Comercial e Industrial de Ibitinga	12.311.519-X
Eduardo Rossi da Silva	Titular	Sindicato Rural	9.146.445-6
Claudia Dal Acqua Franceschini	Suplente	Sindicato Rural	4.811.530-7
Alex Victor dos Santos	Titular	Bares e Restaurantes	41.652.293-2
Elaine Cristina de Miranda	Suplente	Bares e Restaurantes	24.443.264-8
Marcos José Florido	Titular	Meios de Hospedagem	22.857.825-5
Sebastião Dias Lino	Suplente	Meios de Hospedagem	7.493.517
Nathalia Reger Francisca Rodrigues	Titular	Bacharéis e estudantes de Turismo organizados	49.551.119-5
Izabel Aparecida Botter dos Santos	Suplente	Bacharéis e estudantes de Turismo organizados	10.873.207-1
Sueli do Carmo Cassiano	Titular	Organização Não Governamental	17.186.734-8
Gisele Teresinha Cogo Buttarello	Suplente	Organização Não Governamental	11.402.557-5
Antenor Morini Júnior	Titular	Câmara Municipal de Ibitinga	29.233.087-X
Gláucia Helena Doro Pereira	Suplente	Câmara Municipal de Ibitinga	27.518.657-X
Braz de Lima	Titular	Artesanato Local	4.724.529
Ruth Luiz da Silva	Suplente	Artesanato Local	16.436.033-5
Amós Chiquesi	Titular	Secretaria Municipal de Educação	24.219.374-2
Edilaine de Cássia Flávio Simões	Suplente	Secretaria Municipal de Educação	46.216.111-0